



Referência: Processo nº 202300006028660

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL, ARTE E EDUCAÇÃO

Assunto: **Decisão Ordenador de Despesa - Recurso Indeferido - Item 26.**

DESPACHO Nº 618/2024/SEDUC/GEL-05738

- 1 Versam os autos sobre a futura e eventual aquisição de equipamento auxiliar de som, na modalidade registro de preço, destinados a atender as unidades da Superintendência do Desporto Educacional, Arte e Educação, Comunicação Setorial para auxiliar as atividades do Gabinete e a Superintendência de Gestão Administrativa, em atendimento as necessidades das diversas atividades de sala de aula de uso de professores e estudantes que participarão diariamente nas unidades escolares do Projeto Educação Básica e comunicação.
- 2 Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11 (58656170), interposto tempestivamente, denominada Recorrente.
- 3 Considerando a manifestação de Contrarrazões por parte da recorrida BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA inscrita no CNPJ 22.172.252/0001-30 (58832212), denominada Recorrida.
- 4 Considerando a Resposta ao Recurso Administrativo (59027680), proveniente da Comissão de Análises de documentos técnicos, que após análise da razões da Recorrente e contrarrazões da Recorrida, INDEFERIU o recurso da empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
- 5 Pautada no Despacho, na Resposta supracitadas e na decisão da Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação constante da Resposta do Recurso Administrativo (59082005), informo o conhecimento do supracitado recurso administrativo e, fundamentada no artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, **DECIDO** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto e determino que seja mantida a **HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO, no Item 26** da empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA, CNPJ: 22.172.252/0001-30**
- 6 Retornem-se os autos à **Gerência de Licitação** para dar ciência à recorrente, bem como se procedam com as demais formalidades determinadas em lei.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado, em 17/04/2024, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 59100107 e o código CRC 9E9B1655.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.S/L, S/N - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202300006028660



SEI 59100107